

Morro Reuter, 17 de abril de 2017.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wladimir da Silva Oliveira
Código Identificador:1644C25B

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO - TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo ao contrato nº 055/2011. Edital de concorrência 003/2011. CONTEPA CONTRUTORA LTDA. Objeto: Serviços de empresa de engenharia com fornecimento de material e mão de obra, para construção de um Ginásio de Esportes para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa, na localidade de Walachai. Data da assinatura: 01/04/2017. Vencimento: 29/06/2017.

Morro Reuter, 17 de abril de 2017.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wladimir da Silva Oliveira
Código Identificador:4B746E5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2017**

REINTEGRA A SRA. MARIZA ZANCAN GRASSIOLI AO CARGO DE ESCRITURÁRIA, ATENDENDO MANDADO DE REINTEGRAÇÃO DO PROCESSO Nº 049/3.15.0000230-3.

LUIZ CARLOS PANOSSO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, em atendimento ao Mandado de Reintegração, Processo nº 049/3.15.0000230-3, REINTEGRA a Sra. MARIZA ZANCAN GRASSIOLI ao cargo de Escriturária do Município de Palmitinho/RS, e a designa para atuar no turno da manhã junto ao Posto Municipal de Saúde da Linha Caldeirão e pela parte da tarde junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental São Cristóvão também na Linha Caldeirão, devendo apresentar-se nos locais de trabalho descritos no prazo de 05 (cinco) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2017.

LUIZ CARLOS PANOSSO

Prefeito Municipal de Palmitinho/RS

Registre-se e publique-se.

EDEGAR LUZA

Secretário Geral da Administração

De acordo em data supra:

FABRICIO ALBARELLO

Procurador Jurídico

Publicado por:
Sonia Regina Zinhani
Código Identificador:05E825C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 994, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 04/2013 relativo à Portaria n.º 586, de 16 de abril de 2013, referente desconformidade com o Edital do Leilão Público n.º 049/2012, por parte do arrematante LUIZ MILTON FLORES JUNIOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no contrato, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de cláusula contratual celebrado com o Poder Público (art. 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial n.º 04/2013, instaurado pela Portaria n.º 586, de 16 de abril de 2013, referente desconformidade com o Edital do Leilão Público n.º 049/2012, por parte do arrematante LUIZ MILTON FLORES JUNIOR.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aplicada a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme disposto no item 6.4 do Edital do Leilão Público nº 049/2012, ao arrematante LUIZ MILTON FLORES JUNIOR, CPF n.º 932.288.050-34, residente na Rua Gustavo John, 478, bairro Primor, Sapucaia do Sul/RS, CEP 93220-350, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica revogado o Decreto n.º 202, de 6 março de 2014.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de dezembro de 2016.

PAULO ROBERTO BIER,

Prefeito Municipal.

Registre-se e
publique-se,

JOÃO CEZAR FREIBERGER DE SOUZA

Secretário da Administração

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:E5C6B0C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 410, DE 17 DE ABRIL DE 2017.**

Substitui anexo do Decreto n.º 286, de 3 de março de 2017, que Reajusta os preços das passagens da empresa Expresso de Transporte Catanduva Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica substituída a tabela mencionada no artigo 1.º, do Decreto n.º 286, de 3 de março de 2017, que Reajusta os preços das passagens da empresa Expresso de Transporte Catanduva Ltda, pela tabela de valores anexa a este Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor em 10 (dez dias) a partir da sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de abril de 2017.